



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 21 DE ABRIL DE 2016**

N.º 15 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E UM DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e dez minutos.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, faltou e fez-se substituir pelo Senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 21.04.2016

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Relatório de Gestão e Contas, e aplicação de resultados da Vallis Habita do ano 2015.

2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 - Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2015;

2.2 - 2.ª Revisão do Orçamento e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2016;

2.3 - Contratação de Trabalhadores a Tempo Indeterminado - 10 Assistentes Operacionais

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016

Autorização da Assembleia Municipal para a abertura dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 2 do Art.º 33.º da LOE 2016.

Valongo, 13 de abril de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 21.04.2016

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 -

2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 -

2.2 -

2.3 -

3 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

3.1 - Expropriação do Campo de Sonhos em Ermesinde

Resolução de expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa.

4 - DOTA - Divisão do Ordenamento do território e Ambiente

4.1 - Processo n.º 105-OC/2011, em nome de Henrinor - Produtos Alimentares, Lda.

Local: Rua Nossa Senhora da Mão Poderosa - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa para construção de armazém/indústria.

5 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

5.1 - "II Sarau de Artes Marciais" - 30 de abril e "II Sarau de Dança - 28 de maio;

5.2 - 19.º Grande Prémio de Atletismo de Campo - 25 de abril de 2016;

5.3 - Aula de Zumba - 23 abril 2016 - Isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5.4 - Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico / 3ª fase - ano letivo 2015/2016.

Valongo, 18 de abril de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Deu conhecimento que, no dia 6 de maio, pelas 15h30, seria inaugurada a Loja do Cidadão no edifício administrativo Dr. Faria Sampaio, cerimónia que iria ser presidida pelo Senhor Primeiro-Ministro.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Reportou que a delegação bancária existente em Sobrado tinha encerrado, e os habitantes dessa freguesia receavam que o ATM - Caixa Automático Multibanco, fosse retirado. Apelou no sentido de que a Câmara sensibilizasse a entidade responsável por essas máquinas, para a necessidade em manter o serviço em funcionamento, pois Sobrado, contra a sua vontade, passou a ser uma delegação da freguesia de Campo e, a verificar-se a situação descrita, ainda ficaria mais dependente.

Referiu, seguidamente, que em reunião com o Presidente da ARS, foi comunicado que a construção do Centro de Saúde de Campo iria iniciar-se, provavelmente, até ao final do ano, e que o Centro de Saúde de Alfena avançaria no primeiro trimestre de 2017, e que haveria diminuição da lista de utentes sem médico de família, principalmente em Campo.

Manifestou a seu regozijo quanto a essas informações, que considerava importantes para o concelho de Valongo, e salientou que tinha uma maior confiança na sua concretização atendendo a que provinham de um Governo que tinha também uma participação do seu Partido, o PCP. Acrescentou que aguardava que, durante o ano, se confirmasse o que havia transmitido o Presidente da ARS.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à intervenção do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que afirmara que Sobrado era uma delegação da freguesia de Campo, dizendo que, por muitos erros que tivessem sido cometidos, os eleitos pelo PSD/PPM foram sempre contra a união das freguesias, e se atualmente existia a noção de delegação era por demérito de quem geria, porque não estava previsto em termos legais que houvesse submissão de freguesias em relação a outras.

Abordou, de seguida, questões importantes relacionadas com o campo de futebol do Sobrado, nomeadamente a drenagem do mesmo e as condições deficientes em que se encontravam os balneários, questionando quando seriam resolvidos esses problemas, pois o único assunto que vinha para aprovação era a ligação do saneamento.

Disse, ainda, que a Câmara apresentou uma candidatura a fundos comunitários para o campo de futebol do Sobrado, na qual se arrogou como proprietária do campo. No entanto, o Clube Desportivo de Sobrado foi notificado para proceder ao pagamento do IMI, solicitando esclarecimentos quanto a esse facto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha conhecimento que ia haver uma reunião com os moradores da Rua Serra Amarela e zonas envolventes, em Alfena, e atendendo a que o assunto já tinha sido abordado várias vezes em reunião de Câmara, perguntou qual o motivo dos eleitos pelo PSD/PPM ou um seu representante, não terem sido convidados para essa reunião, e qual o teor do que iria ser transmitido pela Câmara aos moradores e à Junta de Freguesia.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, argumentando em relação à discordância do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, de Sobrado ser uma delegação da freguesia de Campo, que a sede da União de Freguesias de Campo e Sobrado era Campo, portanto era partilhado o sentimento de delegação de uma freguesia em relação à outra. Referiu que não concordou com a decisão de união das freguesias, mas acreditava que essa injustiça fosse corrigida.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse, acerca da questão da Rua Serra Amarela, que não era a Câmara que ia dar explicações nem defender nenhuma posição política, mas os técnicos que elaboraram o estudo e propuseram a solução. Referiu que defendiam a qualidade de vida dos moradores e tinham como pretensão que aquela zona, em termos futuros, tivesse condições de habitabilidade e continuasse a ser habitada. Portanto, isso não era uma posição política, mas uma posição técnica que teve o aval político.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão do campo de futebol do Sobrado, disse que não existia sistema de drenagem, o que provocou retenção de água junto à zona dos balneários quando ocorreu uma maior pluviosidade. Referiu que os técnicos fizeram um levantamento dos problemas existentes, o que implicava a realização de obras, sendo necessário verificar no orçamento a possibilidade e disponibilidade para a fazer. Acrescentou que deveriam estar quase concluídas as obras de ligação de água e saneamento.

No que concerne à questão do IMI, disse que, há uns anos, o Clube Desportivo de Sobrado, com receio de perder o campo, registou-o nas Finanças e, por esse motivo, pagava o IMI. Disse que, na altura, houve uma ação judicial entre a proprietária do terreno e o Clube e foi entendido que esta teria cedido a totalidade da área à Câmara. Contudo, foi verificado que isso não correspondia uma vez que havia uma parcela que não pertencia, sendo necessário o Clube proceder ao seu registo para posteriormente fazer a doação à Câmara, ato que já tinha sido aprovado em Assembleia do Clube.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha conhecimento que a delegação bancária de Sobrado tinha encerrado, mas a Câmara apenas podia sensibilizar a entidade

responsável para garantir o funcionamento do ATM - Caixa Automático Multibanco e, de preferência, ter também uma delegação bancária.

Abordou a questão da união das freguesias de Campo e de Sobrado, dizendo que estava confiante que até ao final do mandato houvesse uma reversão, conforme compromisso assumido pelo Governo, e voltasse a haver as duas freguesias autónomas.

Disse, ainda, que estava confiante que no próximo ano já estivesse concluído o Centro de Saúde de Campo e que todos os utentes pudessem ter médico de família.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que, uma vez que não se incluía no âmbito das competências da Câmara decidir sobre o ATM, considerava que o Presidente da União de Freguesias de Campo e Sobrado devia ter tomado a iniciativa de solicitar à entidade que geria esses serviços, de garantir o funcionamento do ATM na freguesia de Sobrado, pois não implicava a existência de uma delegação bancária.

Retomando a questão do campo de futebol do Sobrado, questionou se já foi feito o orçamento e qual o valor da obra para resolver o problema da drenagem. Referiu que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, dissera que deviam estar quase concluídas as obras de ligação da água e do saneamento, contudo, o processo ainda vinha à Câmara para ser criada uma rubrica para a execução da obra. Solicitou esclarecimento quanto a essa situação.

Seguidamente, disse que achava estranho o facto do terreno ter sido cedido há muito tempo e o Clube ainda receber notificação para pagamento do IMI, assunto que também carecia de explicação, pois o Clube tinha registado, de forma legítima, uma parcela com cerca de 10% do campo de futebol, que resultava do terreno que tinha sido doado para a Escola EB 2,3, sendo que a restante área não estava registada, o que, na sua opinião, dentro do prazo legal, deveria ter sido registado por usucapião. Entretanto, à altura, a proprietária intentou uma ação para registar em seu nome, mas foi negociado com a concordância da direção do Clube Desportivo de Sobrado, que fosse feita uma doação à Câmara, não com o objetivo de criar um espaço municipal, mas no sentido de proteger a propriedade contra qualquer ato que pudesse incorrer em dívidas. Entretanto, a Câmara enviou um documento a acompanhar uma candidatura para a remodelação do espaço, onde se intitulava proprietária do campo de futebol, contudo, agora surgia uma notificação de liquidação do IMI que indiciava de forma clara que afinal o Clube detinha uma parcela de terreno, o que significava que não foi feita qualquer alteração e que essas declarações não estavam corretas. Referiu a importância em clarificar essa incongruência.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que foi feito o levantamento das situações a interencionar, mas ainda não foram apresentados os custos. Disse, ainda, que estava a decorrer a obra de ligação da água e saneamento, mas não sabia qual a sua evolução.

Sobre a questão da candidatura, disse que esta tinha como objetivo a colocação de um relvado sintético no Estádio Municipal de Sobrado, mas foi reprovada, juntamente com mais duas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à questão do IMI, esclareceu que o terreno não estava registado em nome do Clube Desportivo de Sobrado, apenas constava nas Finanças, o que significava que o Clube teria que o registar para depois o doar à Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, ia organizar os documentos referentes ao assunto em discussão que seriam entregues aos Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando quem era o técnico responsável pelas obras, pois pretendia que o informassem se estava a ser feita alguma obra, qual o ponto de situação, e o motivo de haver a solicitação de uma alteração orçamental para inscrever uma verba, quando o senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, mencionara que a obra estava quase concluída.

Disse, ainda, que quando foi apresentada a candidatura foi anexada uma declaração em como a Câmara era proprietária do campo de futebol e, nesse sentido, pretendia que o esclarecessem com que fundamentação a Câmara que possuía 90% do campo passou a ser detentora da área total, atendendo a que não foi feita nenhuma doação por parte do Clube.

Referiu que, no sentido de corrigir a situação, a Câmara deveria informar as Finanças de que não competia ao Clube Desportivo de Sobrado liquidar o IMI.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo, relativamente ao pedido de alteração orçamental, que uma parte das obras era executada pelas Águas de Valongo, razão para se encontrar inscrito um acréscimo de custos, porque não havia verbas afetas para pagar a essa entidade, só os trabalhos suplementares relacionados com a ligação de água e saneamento, que se depreendeu estar regularizado, mas estava em falta, tendo inclusive criado um problema ao restringir a capacidade de utilizar os balneários nalguns períodos em que decorria a obra.

Relativamente à questão do IMI do Clube Desportivo de Sobrado, disse que havia situações de imóveis que careciam de legalização, mas que apresentavam complexidade sob o ponto de vista jurídico. Contudo, não considerava uma falha de alguém, mas um problema das deficiências estruturais e de organização dos municípios, mas que estavam a tentar resolver.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha conhecimento que a Câmara não tinha a titularidade de 100% do campo de futebol, mas a candidatura foi apresentada na expectativa que fosse aprovada, contudo, isso não se verificou atendendo a que o campo não tinha a dimensão exigida.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que ia compilar a informação existente sobre o assunto e apresentá-la-ia numa reunião posterior.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a obra estava a ser executada precisamente na parcela que não era propriedade do Município, perguntando se o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues tinha noção desse facto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que sim.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, repetindo que a Câmara estava a executar uma obra, com dinheiro público, num terreno em que ainda não tinha garantido a propriedade, considerando que isso não se tratava de ineficiências de funcionamento mas de inconsciência. Alertou para a importância em analisar, com atenção, os documentos que eram assinados porque expunham a Câmara a situações desagradáveis, acrescentando que tinha que haver um nível de confiança para que soubessem que a legalidade estava a ser acautelada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que tinha conhecimento da existência de uma pequena parcela de terreno que não era ainda propriedade da Câmara, mas não sabia delimitá-la, supondo que a obra podia estar a decorrer nos limites de uma parcela ou de outra.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues tinha dúvidas quanto à identificação da parcela, mas fez progredir a obra.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que o campo municipal do Sobrado não tinha água pública, era utilizada água do poço, o que era uma ilegalidade, para além do facto de ser prejudicial para os atletas. Disse que também não tinha saneamento, portanto sendo uma questão de saúde pública tinha que ter uma solução urgente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, manifestando a sua tranquilidade quanto ao facto de não haver nenhuma ilegalidade, acrescentando que ia fornecer uma cópia do procedimento aos Senhores Vereadores, e propondo fazerem uma visita ao local para uma melhor verificação.

Referiu ter ficado desiludido com a reprovação da candidatura, mas, repetiu que não foi rejeitada pela questão da propriedade, mas no que concerne às dimensões do campo de futebol.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não estava em discussão a candidatura atendendo a que não foi rejeitada pela questão da titularidade, o que estava em causa era a utilização de fundos públicos em benefício de espaços privados, o que poderia originar problemas. Aconselhou a Câmara a ter precaução no sentido de tratar dos assuntos de forma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Complementou que ninguém tinha informação acerca do desenvolvimento da obra, concordando que os problemas tinham que ser resolvidos, mas logo no princípio.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, questionando de que forma o Clube Desportivo de Sobrado adquiriu a titularidade da parcela correspondente a cerca de 10% da área total.

De seguida, fez referência à deterioração dos passeios na Rua do Mercado, em Valongo, solicitando que a situação fosse verificada e resolvida.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que houve uma ação judicial entre o Clube Desportivo de Sobrado e a proprietária, tendo ficado decidido que esta detinha 90% do espaço, área que entretanto foi cedida à Câmara, e que a parte restante pertencia ao Clube. No entanto, desconhecia a forma como o Clube adquiriu a parcela de 10%.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, esclarecendo que da ação judicial entre a proprietária e o Clube Desportivo de Sobrado nada ficou provado, porque o processo não foi concluído. Acrescentou que a Câmara tinha interesse em ajudar a reabilitar o espaço e, para isso, reuniu com o Clube e a proprietária, tendo estes decidido desistir da ação. Posteriormente, a proprietária cedeu à Câmara a parte dela, e a parcela restante já se encontrava registada a favor do Clube Desportivo de Sobrado desde a altura em que um antepassado da proprietária cedeu o terreno para a escola.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS, E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA VALLIS HABITA DO ANO 2015

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pela senhora Vereadora Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira, cujo teor se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro,

Considerando que:

Foi remetido pela Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo - Vallis Habita - os seguintes documentos, que se anexam:

a) Deliberação da Assembleia Geral de 14.03.2016 - Aprovação do relatório de gestão de 2015;

b) Deliberação da Assembleia Geral de 14.03.2016 - Aplicação do resultado líquido do período - exercício económico de 2015.

Relativamente à aplicação do resultado líquido do período - exercício económico de 2015, que obteve o valor de 6.820,47€ (seis mil oitocentos e vinte euros e quarenta e sete euros), a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração da empresa municipal, deliberou aplicar o aludido resultado da seguinte forma:

- 3.410,24 (50%) – Transferência para a Câmara Municipal de Valongo, nos termos dos Estatutos desta empresa municipal;
- 682,00€ (10%) – Para fundo reserva legal;
- 2.728,23 (40%) – Para outras reservas.

Estes documentos foram remetidos à Câmara Municipal de Valongo, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, entidade a quem compete aprovar o Relatório de Gestão, Contas e a aplicação do Resultado Líquido de Período de 2015 (Exercício Económico de 2015) da referida empresa.

Ainda nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tais documentos deverão ser submetidos, para além dos órgãos executivos, aos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, pelo que devem os mesmos ser levados ao conhecimento da Assembleia Municipal após a sua aprovação pela Câmara Municipal, nos termos e fundamentos aduzidos supra.

Propõe-se a V.ª Ex.ª submeter o presente assunto ao executivo camarário.»

Em 12-04-2016 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar o Relatório de Gestão da Vallis Habita do ano 2015 e a aplicação do Resultado Líquido do Período – Exercício Económico de 2015 nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Estatutos da Vallis Habita – Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e submeter o assunto à Assembleia Municipal no termos da al. b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e al. d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro, apresentando Declaração de Voto.

Declaração de Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“A CDU vota contra o Relatório de Gestão e Contas, e aplicação dos resultados da Vallis Habita do ano de 2015.

E vota contra porque: pode a Vallis Habita apresentar lucro estando a habitação social do concelho no estado em que está? Quando mesmo nos bairros que são sua propriedade (Calvário e Pereiras - Valongo) a situação é má?

Este ano, a Vallis Habita somou ao seu saldo mais € 6.000. Novamente a Vallis Habita deu lucro. No ano transato, teve de lucro cerca de € 24.000.

Por um conjunto de razões semelhantes, a CDU vota contra este Relatório e Contas da Vallis Habita.”

21.04.2016

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

2.1 - RELATÓRIO E CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO, DO ANO 2015

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2015, instruído com a informação técnica n.º 8/DFRH/2016, datada de 05/04/2016, subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 162/99, 315/2000 e 84-A/2002, de 14 de setembro, 2 de dezembro e 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, procedeu-se à elaboração do Relatório e Contas do Município referente ao ano 2015.

Em conformidade com o preceituado no ponto 4 das Considerações Técnicas do POCAL e na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a elaboração e aprovação do Relatório e Contas é da competência da Câmara Municipal.

A remessa do referido documento para o Tribunal de Contas, cabe igualmente ao Órgão Executivo, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, independentemente da apreciação do Órgão Deliberativo, até ao dia 30 de abril, nos termos do n.º 4 do art.º 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março.

Da execução financeira do ano 2015 resulta um total de custos no montante de 35.155.078,20€ e de proveitos no valor de 33.394.121,97€. Desta forma, apura-se um resultado líquido negativo de 1.760.956,23€, pelo que se propõe a sua transferência para a rubrica de Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Acresce ainda referir que o n.º 1 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, menciona que os documentos de prestação de contas individuais são apreciados pela Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

O n.º 2 do mesmo artigo refere que o Relatório e Contas Consolidadas são elaborados e aprovados pelo Órgão Executivo de forma a serem submetidos à apreciação do Órgão Deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam pelo que, oportunamente, proceder-se-á à apresentação destes documentos, para aprovação e apreciação pelos órgãos respetivos.

Neste contexto, a Prestação de Contas Individuais do Município deverá ser submetida à aprovação do Órgão Executivo, para posterior apreciação do Órgão Deliberativo e envio para o Tribunal de Contas.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/04/2016, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam a seguir uma trajetória de consolidação de resultados extremamente positivos, pois o Município fechou o ano e, nesse momento, o prazo médio de pagamento aos fornecedores era de seis dias, o que constituía um facto invulgar, comparativamente com outros municípios. Disse que a taxa de execução da receita do ano transato era de 101%, o que era ainda mais invulgar, e uma taxa de execução da despesa de 95%.

Referiu que estavam num quadro PAEL, que apresentava dificuldades, mas que também ajudava a conseguir esse tipo de resultados, o que significava que a Câmara passou a ser uma Câmara exemplar, rigorosa e de boas contas, facto importante, porque dessa forma conseguia comprar mais barato, ter bons fornecedores e bons parceiros.

Disse que, apesar das dificuldades e limitações, iam continuar focados no desenvolvimento económico e na criação de empresas, no emprego e na melhoria da qualidade de vida, complementando que esses resultados transmitiam confiança para dar continuidade ao trabalho.

Agradeceu a todos/as os/as funcionários/as do Município, porque sem eles não era possível ter esse desempenho, e atualmente a Câmara, com esses números de execução e sobretudo com o prazo de pagamento a fornecedores, passava a ter mais credibilidade.

Referiu que, do ponto de vista da dívida, houve uma redução de cerca de 8 milhões e 800 mil euros, foram pagos também todos os juros de mora, mas a dívida financeira do Município ainda era de cerca de 48 milhões de euros. Disse que estava a ser feito um esforço, pois só assim é que se conseguia sanear as contas e ter mais liberdade para poder acudir a mais situações e ajudar a resolver os problemas.

Agradeceu, ainda, aos Senhores Vereadores, porque os resultados também se deviam à colaboração de todos para ter os instrumentos e conseguir as melhores soluções.

Deu destaque aos resultados invulgares, quer de execução quer quanto ao prazo de pagamento, facto que os devia deixar orgulhosos, pois era mérito de todos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que não podiam negar que efetivamente os resultados eram bons, mas também o facto do Senhor Presidente reconhecer que o PAEL era bom, porque contribuiu para esses resultados, quando, no passado, os impedia de progredir. Relembrou que, para além dos funcionários que eram muito importantes para a execução desse serviço, também era da responsabilidade da oposição que tinha ajudado a Câmara a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

manter esse rumo, porque, e isso fazia toda a diferença, se atualmente havia um PAEL que ajudou a liquidar as dívidas de curto e médio prazo e a fazer com que, do ponto de vista orçamental, fosse fácil gerir a Câmara, esse facto aconteceu contra a vontade do PS, e nomeadamente do Senhor Presidente da Câmara, porque se o PSD tivesse uma atitude idêntica, possivelmente a Câmara não pagaria a 6 dias, mas a 300 ou a 400. Portanto, se a Câmara estava a cumprir ótimos rácios e que trazia esperança para o futuro, isso foi um rumo implementado pelo PSD no final do mandato anterior, porque sem o PAEL não conseguiriam atingir os resultados atuais.

Seguidamente, abordou o assunto da derrama, dizendo que, por duas vezes consecutivas, os eleitos pelo PSD/PPM fizeram propostas de diminuição da derrama para pequenas empresas até € 150.000 de volume de faturação, que foram recusadas sistematicamente pelo PS, com a argumentação de que não tinham coesão. Referiu que, numa primeira fase, era cerca de € 20.000 que ia reduzir às receitas, numa segunda fase seria € 60.000, alertando que na Derrama de 2014/2015 aumentou de € 1.503.000 para € 1.541.000, o que contrariava os argumentos dos eleitos pelo PS. Realçou que esperava que na aprovação da próxima derrama não houvesse obstáculos às propostas apresentadas pelo PSD, que como se verificava, tinham impacto zero nas receitas fiscais. Portanto considerava que estavam todos de parabéns, os eleitos com pelouros e os eleitos sem pelouros.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que uma coisa era cumprirem o PAEL, que ajudava sobretudo no empréstimo que permitiu transformar dívidas de médio e longo prazo para curto prazo, o que permitia uma gestão correta da Câmara, exemplificando que se constatava nos concursos que o preço médio atribuído a cada um deles tinha baixado significativamente, porque os fornecedores sabiam que iam receber. Mas alertou que quando era feita uma previsão de despesa e receita não havia garantias, sobretudo nas receitas, porque mesmo com 45 milhões de euros, a dívida do Município ainda era na ordem dos 150%, o que, em termos práticos criava problemas à administração das câmaras, porque havia necessidade de fazer despesa empolando as receitas, e no final do ano as receitas eram de 55% ou de 60% e o restante passava a dívida. Portanto, tornava a gestão das câmaras muito mais complicada.

Disse que se fossem previdentes na receita o orçamento era elaborado prevendo o necessário, fazia-se um esforço no sentido de diminuir a dívida, o que possibilitava fazer mais despesa, portanto o alerta para reduzir receita era no sentido de preservar os meios que a Câmara tinha de poder servir bem os munícipes, pois no concelho era necessário fazer recuperação de vias sendo necessário mais dinheiro, mas, provavelmente, também havia necessidade de intervir na ação social e nas escolas, e se tivessem meios podiam fazê-lo com alguma limitação em termos de investimento, era possível, caso contrário, a qualidade de vida dos munícipes descia significativamente.

Salientou que a esperança para aumentar a receita era no sentido de criar condições no concelho para que houvesse mais emprego, o que significava mais investimento, para poderem servir melhor os munícipes e desempenhar um melhor serviço.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que concordava com o Senhor Vice-Presidente, no entanto, as intervenções necessárias, como era o exemplo dos passeios na Rua do Mercado, a ligação de uma parte da Rua da Fervença à Zona Industrial de Campo, e outras já reportadas, não estavam feitas. Contudo, já tinha sido anunciado o cantor que viria atuar na Feira da Regueifa e do Biscoito, acrescentando que, por uma questão de coerência, quando se continuava a gastar dinheiro no âmbito da animação cultural, o discurso não tinha efeito prático por quem era responsável por esses pelouros.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que quando tomou posse, encontrou a Câmara com uma dívida avultada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a dívida também era do Senhor Presidente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não governou a Câmara durante 20 anos, reconhecia que foram feitos investimentos importantes, outros discutíveis, mas não foi responsável pela dívida, estava a tentar resolver o problema, porque era de todos.

Disse que havia o PAEL, cuja vertente positiva consistia no facto de não permitir gastar dinheiro, e como consequência negativa, no caso de financiamento comunitário ou se estivessem limitados no investimento não podiam fazer intervenção, complementando que a Câmara tinha necessidade premente de fazer intervenções.

Acerca da intervenção em que o Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, mencionava que havia dinheiro para a animação cultural, comentou que estava disponível para deixar de fazer iniciativas de divulgação do património, mas considerava que o concelho perdia com essa atitude, dando como exemplo que o facto de haver muitos eventos desportivos que mantinham em funcionamento as unidades hoteleiras. Portanto, tinha que haver atividades para promover o território, gerindo com cuidado os custos, contudo, não lhe podiam imputar como responsável pela dívida, que era pesada, mas tinham que a resolver, porque também foi para isso que foram eleitos, ele, em particular, tinha mais responsabilidade porque era o Presidente da Câmara, mas só a geria há 2 anos, 6 meses e 4 dias.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, registando que o Senhor Presidente não sabia quem executava as obras, mas sabia há quanto tempo estava na Câmara e por quanto tempo é que estaria, mas desconhecia onde gastava o dinheiro dos municípios e também afirmava que não era responsável pela dívida.

Disse que mais de 18 milhões de euros dos 40 e tal milhões de euros eram dívida à EDP, que foi contraída no tempo do PS, há mais de 20 anos, e que andaram a pagar ao longo dos anos e continuariam a pagar, mas essas “heranças” o Senhor Presidente não assumia.

Referiu que as obras que foram executadas, nenhuma teve o voto contra do PS, porque não quiseram assumir esse ónus, mas o Senhor Presidente também tinha essa responsabilidade porque o seu Partido foi



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

conivente na votação. Disse, ainda, que o Senhor Presidente gerou o problema de quase 50% da dívida de médio e longo prazo, que atualmente ainda pagavam, porque a maior parte da dívida tinha a ver com a construção da habitação social, em que todas as forças político-partidárias votaram a favor, mas era necessário pagar.

Referiu que o PAEL esteve à disposição de todos os municípios portugueses e Valongo usou esse instrumento, e desde 2012 tinha vindo consecutivamente a ter melhores resultados, porque foi feito um bom processo para o PAEL, onde foram inseridas as receitas e despesas corretas, o que permitiu que tivesse folgas. Contudo, essas medidas foram criticadas pelo PS na campanha eleitoral, mas na gestão atual, determinadas matérias continuavam estagnadas, como era o exemplo das piscinas, que não reabriram, as lâmpadas continuavam apagadas e eram apresentadas queixas.

Disse que era correto se o Senhor Presidente admitisse que em Valongo o PAEL foi muito bem implementado, pois não ficaram obras por pagar, toda a despesa que estava feita foi colocada, o que permitiu que o plano apresentado tivesse folgas, acrescentando que ao ritmo a que o Município tem vindo, desde 2012, a amortizar dívida, ia poder adiantar-se relativamente ao que estava previsto no Plano de Ajustamento Financeiro proposto, portanto com essas medidas que foram tomadas, conseguiram, inclusive, terminar mais cedo de pagar as dívidas, que permitiria, com alguma celeridade, criar novamente capacidade de endividamento, que esperava que viesse a ser usada com parcimónia. Portanto, o Senhor Presidente, atualmente, tinha um executivo que não era maioritário, impunha algum cuidado sob o ponto de vista orçamental, mas era importante clarificar que esse poder tem sido exercido. Por outro lado, tinha um quadro legal relacionado com a questão do PAEL e com a Lei dos Compromissos que impedia que houvesse exageros.

Mencionou que pagar aos fornecedores a 6 dias era apenas consequência da aplicação do PAEL, plano elaborado com recursos humanos da autarquia que possuíam um conhecimento detalhado das rubricas que criavam mais despesa, e da Lei dos Compromissos, mas o importante era esclarecer por que motivo na prestação de contas aumentava a prestação de serviços externos e estavam a contratar mais recursos humanos para o quadro da autarquia.

Acrescentou que também era importante promover o tecido empresarial e o concelho de Valongo, mas era igualmente importante haver um objetivo para que fosse possível medir a eficácia das coisas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que cada qual desempenhava o seu papel, exemplificando que atualmente a Câmara comprava serviços de limpeza porque não tinha condições de o fazer, por outro lado, era necessário contratar 12 pessoas, e foi autorizado, para poder abrir os Espaços do Cidadão. Disse que o concelho de Valongo mudou muito, para melhor, no período em que ele é Presidente da Câmara, complementando que iam inaugurar uma Loja do Cidadão, modernizaram os serviços, que já estavam completamente desmaterializados, sendo possível submeter processos de urbanismo e dar o respetivo despacho online, foi feito cerca de 1 milhão de euros de intervenções em

equipamentos desportivos e outros, e havia também a possibilidade, caso único no País, dos munícipes poderem inteirar-se do custo das obras.

Lembrou que o seu papel era ser Presidente do Município, ser o melhor possível, e acreditar que a população, no ato eleitoral, avaliasse os resultados do mandato.

Disse, ainda, que estavam a resolver muitos problemas, porque também encontraram muitos problemas.

Referiu que o PS trouxe um ímpeto reformista ao Município de Valongo, e atualmente falava-se bem de Valongo em todo o lado, referindo que mantiveram coisas boas do passado, mas também havia outras que foram descontinuadas e feitas novamente. Acrescentou que a gestão de 20 anos do PSD não foi totalmente negativa, também teve coisas positivas. Portanto, era com esse espírito que estava como Presidente da Câmara, fazer com que o Município ganhasse novamente vida, porque quando tomou posse, o concelho tinha perdido muita vida, e a função deles era dar esperança, o que não constituía uma tarefa fácil, pois não se fazia num dia, mas nos atos diários.

Compreendia a intervenção do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, de incómodo, pelo facto de ele ser o Presidente da Câmara e conseguir esses resultados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente criava uma figura de Presidente da Câmara mentiroso. Referiu que da mesma forma que o Senhor Presidente desempenhava o seu papel, os Vereadores eleitos tinham a mesma legitimidade, e a função da oposição era pugnar para que a legalidade fosse mantida, e por outro lado, que as políticas aplicadas fossem sempre em benefício da população.

Aconselhou o Senhor Presidente a tentar fazer o melhor que pudesse a favor do concelho de Valongo, e quando os eleitos pelo PSD/PPM manifestassem a sua discordância, seria da forma que entendessem.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, apelando para que nas discussões políticas fosse mantida uma linguagem que dignificasse a democracia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente é que tratava as pessoas de forma diferente, e não devia confundir deficiência de educação com verdade.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo assumir que qualquer coisa de negativa que se passasse no concelho era da responsabilidade da Câmara, onde ele se incluía, portanto se estava a correr bem também era responsabilidade da CDU.

Disse que foi discutida a questão da contratação de serviços externos e o aumento da despesa com pessoal, referindo que a CDU tem votado contra a concessão de alguns serviços, nomeadamente de limpeza dos edifícios municipais, de recolha de resíduos sólidos urbanos e de refeições escolares, sendo que o Senhor Presidente argumentava que o PAEL proibia de contratar pessoal para esses trabalhos, mas quando a CDU sugeriu que este fizesse algo no sentido de minorar a concessão, a fundamentação foi de que não era possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que com a aprovação do Orçamento de Estado para 2016, foi aberta a possibilidade do Município contratar pessoal, e mediante isso, fez uma chamada de atenção para o facto de que quando o prazo das concessões terminasse e houvesse intenção de renovar os serviços, o Senhor Presidente já não podia usar a mesma alegação.

Relativamente ao assunto em apreciação, disse que a CDU não colocava em causa o aspeto técnico da elaboração das contas, pois confiavam nos técnicos da Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2015, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do mesmo dispositivo legal;
3. Submeter à Assembleia Municipal a transferência do Resultado Líquido do Exercício de (1.760.956,23 €) para Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro, apresentando Declaração de Voto.

Declaração de Voto

“A CDU vota contra o Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2015.

É vota contra, porque o nosso voto é essencialmente político, e uma vez que o relatório que nos é presente corresponde a uma orientação a que nos manifestamos oportunamente contrários.”

21.04.2016

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

2.2 - 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 2.ª Revisão do Orçamento e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2016, instruído com a informação técnica n.º 6/GF/DFRH//2016, datada de 12/04/2016, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Com a finalidade de proceder à inserção do saldo transitado da gerência anterior no Orçamento, para inclusão dos cabimentos e compromissos transitados do ano anterior e para efetuar alguns ajustamentos

nos documentos previsionais, quer na componente da despesa, bem como na vertente da receita, procede-se à elaboração da presente proposta de Revisão nos termos que se seguem.

No Orçamento da receita introduzem-se as seguintes modificações:

- Correção das dotações dos Fundos Municipais consoante o Mapa XIX do Orçamento do Estado para 2016, a saber:

Fundo de Equilíbrio Financeiro (corrente): 60.749,00€;

Participação variável no IRS: 50.861,00€;

Fundo de Equilíbrio Financeiro (capital): 6.750,00 €.

- Inclusão da rubrica 'Rendas – Outros': 3.075,00€.

- Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço: 2.383.663,68 €.

Foram ainda ajustadas, através de redução, as dotações das seguintes rubricas da receita:

- Impostos indiretos - Loteamentos e obras: 125.000,00 €;

- Impostos indiretos - Outros: 125.000,00 €;

- Rendas – Edifícios: 3.075,00 €.

Estas modificações resultam num aumento do Orçamento da Receita no montante global de 2.252.023,68€.

Na vertente da Despesa, procede-se à inclusão dos cabimentos e compromissos transitados de 2015, no valor total de 379.136,70 €, nos seguintes moldes:

Despesa corrente: 233.341,38 €;

Atividades Mais Relevantes: 65.551,41 €;

Plano Plurianual de Investimentos: 80.243,91 €.

No Orçamento da Despesa são ainda reforçadas as dotações das seguintes rubricas:

- Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais: 40.000,00 €;

- Transportes: 15.000,00 €;

- Seguros: 10.000,00 €;

- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 60.000,00 €;

- Publicidade: 40.000,00 €;

- Outros serviços: 85.000,00 €;

- Transferências correntes – Famílias: 35.000,00 €;

- Outras despesas correntes – Outras: 320.000,00 €;

- Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: 1.254.482,98 €.

No Plano Plurianual de Investimentos, verificam-se as seguintes situações de reforço:

- Software informático: 7.500,00 €;

- Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer: 5.904,00 €.

Estas modificações resultam num aumento do Orçamento da Despesa igual ao da receita, no montante de 2.252.023,68 €.

Mais se informa que, com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra de equilíbrio orçamental preconizada no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 13/04/2016, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo.”
O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/04/2016, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que tinha dúvidas porque o mapa resumo não esclarecia devidamente as alterações efetuadas. Questionou a que se destinava o reforço na rubrica “Outros Serviços: € 85.000”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia solicitar que a Dr.ª Ana Maria esclarecesse essa questão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era importante terem uma noção, pois entendia que houvessem compromissos anuais que ficassem agendados desde o início, mas havia outros, por isso é que constava uma rubrica “outros”, o que significava que podia haver um desajustamento, ou seja, essa rubrica no que dizia respeito à despesa corrente não era clara.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão da DFRH, **Dr.ª Ana Maria Santos**, esclarecendo que se tratava de uma rubrica, cuja dotação global era € 2.950.450, e nesse momento, tinha um saldo para cabimento, excluindo as atividades mais relevantes, de cerca de € 78.000. Na 1.ª alteração ao Orçamento, para reforçar as dotações de outras rubricas foi necessário recorrer à redução da rubrica “Outros”, no montante de € 23.910,00, que agora nesta revisão é necessário repor. Para além deste valor é ainda necessário reforçar os montantes relativos às quotas para adesão ao Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, no valor de € 5.300,00 e para a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, que não foram previstas aquando da elaboração do Orçamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando quanto era o valor para essa entidade.

Interveio a Senhora Chefe da DFRH, **Dr.ª Ana Maria Santos**, dizendo que eram € 964,00 e que essas deliberações foram aprovadas pela Câmara. Referiu, ainda, que o tratamento de resíduos de demolições e construções ultrapassou o valor inicialmente previsto: a previsão inicial era de € 12.500,00, foi efetuado um concurso por € 12.000,00 e um ajuste direto no montante de € 5.300,00, este para vigorar até à adjudicação

do concurso. Estes aumentos correspondem a cerca de € 44.000,00, sendo que o reforço da rubrica é € 85.000,00, com o intuito de não a voltar a reforçar até ao final do ano.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que, no ano transato, para aprovação do orçamento deste ano, por causa de € 15.000 de reforço nos contratos de formação desportiva e € 25.000 no apoio social, ou seja, € 40.000 que os Vereadores do PSD propuseram o orçamento foi chumbado, e o Senhor Presidente, publicamente, numa atividade da Associação das Coletividades fez um ultimato aos Vereadores da oposição, dizendo às associações que se não houvesse orçamento não havia dinheiro para as mesmas, e atualmente, o que se verificava relativamente a uma alteração orçamental é que o Senhor Presidente já achava muito bem ter uma folga orçamental de 40 e tal mil euros. Os Vereadores do PSD, num orçamento de 33 milhões, faziam propostas de € 40.000 de alteração ao orçamento e não era aceite, mas já era normal terem 40 e tal mil euros numa bolsa para o que fosse preciso. Realçou a discrepância, e disse que o Senhor Presidente foi o responsável pela primeira reprovação de 2016 por causa de € 40.000, e agora propunha, atitude que não percebiam.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, alertando que um orçamento era uma previsão para acautelar previsões a mais do que aquilo que estava previsto, era necessário ter alguma folga. Disse que o PAEL é que permitia mudar as coisas de forma a equilibrar e não ultrapassar a despesa. E quando se tratava de ultrapassar a despesa, em casos não previstos, dependia da situação do orçamento, na altura, se fosse muito no princípio era um risco, se fosse perto do final e houvesse folga, o risco era mínimo, acrescentando que o drama, muitas vezes, era de bom senso.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que também era uma questão de bom senso, quando governavam em minoria e até tinham a colaboração da oposição, porque os pontos têm sido aprovados, ou seja, conceder alguma liberdade de ação a quem tomava decisões, porque não dando essa liberdade também não estavam a ter bom senso, e depois não podiam exigir que nas alterações orçamentais houvesse concordância.

Interveio a Senhora Chefe da DFRH, **Dr.ª Ana Maria Santos**, para esclarecer que se tratava de uma revisão para inclusão do saldo de gerência, sendo assim possível reforçar algumas rubricas do Orçamento.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 2.ª Revisão do Orçamento e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2016 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro, apresentando Declaração de Voto.

Declaração de Voto

“Durante a discussão do Período de Antes da Ordem do Dia e da abordagem sobre as razões do pedido de pagamento de IMI pelo Clube Desportivo de Sobrado, sobre o terreno do campo de jogos que, em princípio, deveria ser municipal. A discussão arrastou-se para a clarificação de quem é pertença o terreno em que estão a verificar-se obras de saneamento e abastecimento de água aos balneários daquele Complexo Desportivo.

O que se verificou é que não ficou provado de que a Câmara tenha conhecimento se o terreno onde se estão a realizar as obras é ou não pertença da Câmara.

Ora, perante esta realidade, e como na proposta de 2.^a Revisão do Orçamento e 1.^a Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2016, aparece uma verba referente à realização de obras no campo de futebol de Sobrado;

Mas não ficando provado de que, neste caso, os dinheiros públicos sejam aplicados em espaço público;

A CDU, por este motivo, vota contra a proposta de 2.^a Revisão do Orçamento e 1.^a Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2016.”

21.04.2016

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

2.3 - CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES A TEMPO INDETERMINADO - 10 ASSISTENTES OPERACIONAIS

1.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 33.º DA LOE 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à 1.^a alteração ao mapa de Pessoal para o ano de 2016 e à Autorização da Assembleia Municipal para a abertura dos procedimentos concursais para a contratação de 10 Assistente Operacionais a tempo indeterminado instruído com a informação técnica n.º 49/GPRA/DFRH, datada de 2016.04.11, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«Considerando a informação n.º 4742/2016, de 05/04/2016, que propõe a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 10 Assistentes Operacionais (auxiliar de ação educativa), informamos o seguinte:

O Mapa de Pessoal para o ano de 2016, não prevê qualquer posto de trabalho vago para colmatar a necessidade identificada, pelo que se propõe a alteração ao Mapa de Pessoal para a criação de 10 postos

de trabalho na carreira/categoria de Assistentes Operacionais, na área da gestão de recursos escolares da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho bem como o perfil pretendido dos trabalhadores que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção e respetiva ponderação, bem como a composição do júri, publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido.

1.1 Área – Auxiliar de Ação Educativa

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, nomeadamente nas seguintes atividades: exercício das tarefas de atendimento dos utilizadores e controle das entradas e saídas no estabelecimento; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; participação no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo em estreita articulação com os docentes; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; zelar pela conservação dos equipamentos; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

2. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação dos avisos de abertura, nomeadamente, os detentores de escolaridade obrigatória.

O recrutamento e a seleção para as carreiras gerais encontram-se definidos na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 33.º da LOE para 2016 e dos n.º 2 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

De acordo com a alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destinam estes procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Métodos de seleção a aplicar.

De acordo com o estipulado no Art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica.

Caso o candidato tenha relação jurídica de emprego e esteja a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Será ainda aplicável a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção.

4. Composição do Júri.

De acordo com o estipulado no Art.º 20.º e 21.º do diploma que regulamenta o procedimento concursal, o júri é designado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, devendo ser composto por 1 Presidente, 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), e 2 vogais suplentes.

5. Publicitação dos procedimentos.

É elaborado um aviso de abertura a ser publicado no Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na BEP, onde conste o prazo de apresentação de candidaturas durante dez dias, com indicação dos requisitos formais de provimento, número de postos a ocupar e perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal, composição do júri e métodos de seleção, documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a abertura do procedimento concursal, é elaborada uma ata do júri com caracterização dos postos de trabalho a recrutar, previstos na proposta de alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2016, bem como a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Publicitação dos procedimentos concursais e apresentação de candidaturas, com vista à seleção dos candidatos.

5.3. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a lista de ordenação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município. Os candidatos são convocados de acordo com a ordenação e preferência legal.

6. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no n.º 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo Art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014 que aprovou a LOE para o ano de 2015, sendo aplicáveis durante o ano de 2016 por prorrogação dos efeitos, nos termos do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, que aprova a LOE para 2016, sendo o posicionamento remuneratório de referência o seguinte:

- 1.ª Posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 530,00 € (retribuição mínima mensal garantida em 2016);

Da autorização para abertura dos procedimentos nos termos do n.º 2 do Art.º 33.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, que aprova a LOE para 2016:

Dispõe o n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2016, que a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista á constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuam vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, desde que sejam verificados cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector da atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global no Município;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento dos serviços a que respeitam.
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;
- e) Não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de Dezembro de 2015.

Para efeitos de análise e pronúncia por parte da Assembleia Municipal, passa-se à caracterização da situação do Município, relativamente aos vários pontos enumerados, e que consubstancia a fundamentação da autorização para a abertura do procedimento concursal:

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído:

O recrutamento proposto assenta na necessidade de preenchimentos dos postos de trabalho de 10 Assistentes Operacionais previstos na alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2016.

A presente proposta de autorização para a abertura de um procedimento de contratação nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, verificável através da consulta à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento, no caso, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA. Quanto à obrigatoriedade de consulta à entidade gestora dos trabalhadores em situação de requalificação, de acordo, com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais. Neste sentido, a presente proposta traduz-se na abertura de um procedimento tal como tipificado n.º 1 e 2 do art.º 33.º do LOE 2016 e nos n.ºs 2 e 3 do Art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estabelecendo-se uma priorização no recrutamento, o qual se inicia de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

b) Imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações da prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector da atividade a que se destina, bem como a sua evolução global no Município;

- Assistente Operacional – área de Auxiliar de Ação Educativa.

A presente proposta de recrutamento assenta na necessidade de se garantir a prossecução das atribuições e competências da autarquia, na área da educação, em particular no que concerne ao cumprimento do estipulado no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, conforme definido na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro e Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de junho, no qual os Ministérios da Educação, e do Trabalho e da Solidariedade celebraram com a Associação Nacional dos Municípios um Protocolo de Cooperação, em 28 julho de 1998, do qual emerge anualmente um Acordo de Cooperação, no sentido de regular as condições de participação das autarquias neste programa. Neste sentido, a cláusula VI do Acordo de Cooperação, dispõe que, a Administração Central, através do Ministério da Educação, obriga-se a apoiar financeiramente na componente educativa os encargos com o Pessoal Não Docente. No entanto, a autarquia tem competência na colocação do Pessoal Não Docente (PND), ao abrigo do Protocolo de Cooperação, celebrado entre a Direção Regional de Educação do Norte (DREN) e a Câmara Municipal de Valongo.

Face à adesão do município ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) em 2012, e respetivo cumprimento de um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), corroborado pela impossibilidade de contratação de novos Trabalhadores, urge a necessidade de acautelar trabalhadores para acompanhamento direto de crianças com necessidade educativas especiais do Pré-escolar, cuja autorização depende da DGESTE, mediante Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

Existe também, a necessidade de acautelar trabalhadores, no exercício destas funções, para a substituição de trabalhadores ausentes, que se encontrem impedidos de prestar serviço, designadamente por situações de doença, acidente de trabalho ou outras situações, bem como, a urgente necessidade de organização atempada do próximo ano letivo.

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento dos serviços a que respeitam.

A demonstração dos encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento municipal aprovado, para o ano de 2016, cuja dotação orçamental encontra-se na classificação económica de recrutamento para novos postos de trabalho – 01.01.04.04 – recrutamento de novos postos de trabalho.

d) Cumprimento pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

O Município de Valongo tem prestado toda a informação trimestralmente e semestralmente através de reporte na plataforma SIIAL do Portal Autárquico, tendo desta forma cumprido, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;

e) Não corresponde a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de Dezembro de 2015.

O recrutamento destes 10 novos postos de trabalho para 10 Assistentes Operacionais não corresponde a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de Dezembro de 2015, dado que a dotação necessária para os postos de trabalho em causa e o seu reflexo temporal, é devidamente suportada pela previsão da execução orçamental do ano de 2016.

Face ao exposto, propõe-se o seguinte:

1. Submeter à Assembleia Municipal a alteração do Mapa de Pessoal para 2016, anexo à presente informação, para criação de 10 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, na área de Gestão de Recursos Escolares, da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto;
2. Submeter à Assembleia Municipal o pedido de Autorização para a abertura dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 2 do Art.º 33.º da LOE 2016.

À consideração superior. A Técnica Superior. Fernanda Costa»

Sobre o assunto foi prestada a informação do dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos, Dr.º Rui Pedro Martins em 12/04/2016, que se transcreve: «Exma. Senhora Dr.ª Ana Maria Santos, Chefe da DFRH. Concordo. Proponho que seja colocado à consideração superior.»

Pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Santos em 12.04.2016, foi prestada a informação que igualmente se transcreve: «Exmo. Senhor Vice Presidente. Concordo. À consideração de V.ª Exa.ª»

Pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, em 12.04.2016, foi emitido o seguinte Despacho «Concordo. Propõe-se a apresentação do presente processo à Câmara Municipal, para que seja proposta à Assembleia Municipal a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016 e solicitar a Autorização da Assembleia Municipal para a abertura do procedimento concursal, nos termos da informação prestada. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.04.2016, o seguinte Despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando como é que foi criado espaço orçamental para contratar 10 trabalhadores, o porquê desse número, e se já havia algum plano de colocação para essas pessoas, atendendo a que existiam dezenas de escolas e esse número não dava para dividir por todas, pois tinham uma função específica, auxiliares de ação educativa.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, explicando que o Orçamento de Estado poderia indicar permissão para contratar pessoal, mas não era verdade, porque a Câmara tinha outra limitação e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

não podia ultrapassar as despesas com o pessoal do ano transato. Disse que havia a necessidade de recursos humanos para a educação, e foi utilizada uma estratégia que consistia em colocar o maior número possível de lugares, tendo a noção de que não seria resolvido o problema, tinha que ser minimamente equilibrado para que a qualidade do serviço nas escolas fosse aceitável

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**:

1. Submeter à Assembleia Municipal a alteração do Mapa de Pessoal para 2016, anexo à presente informação, para criação de 10 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, na área de Gestão de Recursos Escolares, da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto;
2. Submeter à Assembleia Municipal o pedido de Autorização para a abertura dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 2 do Art.º 33.º da LOE 2016.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

3.1 - EXPROPRIAÇÃO DO CAMPO DE SONHOS EM ERMESINDE

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Expropriação do Campo de Sonhos em Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 06/DAJAC-CD/2016, datada de 11 de abril, subscrita pelos Chefes da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos e da Divisão de Projetos e Obras Municipais, José Paiva e Paula Marques cujo teor se transcreve:

“Dos antecedentes:

I - Com base na informação n.º 1/DAJAC/DPOM/2015, de 10 de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião realizada a 16 de julho de 2015 (Doc. n.º 1):

- 1- Autorizar o Município a onerar o prédio rústico, descrito na ficha n.º 01324/180889 da Conservatória do Registo Predial de Valongo, inscrito na matriz predial sob o art.º n.º 556 - Rústico, da freguesia de Valongo, com vista à constituição de uma caução, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1 do art.º 12.º do Código das Expropriações, na sua atual redação.
- 2- Solicitar a Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa do prédio urbano – Campo de Futebol de Sonhos, em Ermesinde, devidamente identificado na informação supracitada, em conformidade com o n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), na sua atual redação.

II – Com base na informação nº 428/DPOM.RV/2015, de 07 de dezembro, e na sequência da solicitação da Direção - Geral das Autarquias Locais, D.G.A.L., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião realizada a 11 de dezembro de 2015 (Doc. nº 2), aditar à decisão de expropriação aprovada por deliberação de câmara de 16 de julho de 2015, a identificação como parte interessada no processo de expropriação da Fazenda Nacional – Direção-Geral de Impostos, Serviços de Finanças da Maia.

Dos novos factos:

A 25 de janeiro de 2016, através do ofício nº 13.033.15/DAJ, a D.G.A.L. – Direção Geral das Autarquias Locais - vem referir que o relatório apresentado não tem em conta que a parcela a expropriar se encontra classificada no PDM como “Espaço de Uso Especial”, e como tal, o relatório de avaliação apenas deve ter em conta o valor do solo edificado e nele existente. (cfr. al. a) do referido ofício).

Na sequência de diversos contactos estabelecidos com a DGAL, dado que se trata de uma situação atípica e inédita, inclusive para a própria DGAL, e depois de diversas reuniões entre os técnicos municipais e o perito, estabeleceu-se o entendimento que para dar cumprimento ao solicitado por esta Direção-Geral, deveria ser elaborado um novo relatório, nos termos do definido no artigo 27º do Código das Expropriações. Para o efeito foi notificado o Serviço de Finanças Valongo 2, Ermesinde, no sentido de fornecer os elementos previstos no nº 2 do referido artigo 27.º do Código das Expropriações, tendo em vista a elaboração do relatório de avaliação, nos termos do nº 1 do mesmo artigo. (Doc. nº 3).

Todavia, dos elementos que nos foram remetidos por aquela entidade, a 29 de Março de 2016, não consta qualquer avaliação, na mesma freguesia e nas freguesias limítrofes nos três anos, de entre os últimos cinco, de prédios com idênticas características, de forma a aplicar-se o critério estabelecido no n.º 1 do art.º 27.º do Código das Expropriações.

Face àquela impossibilidade, e como dispõe o n.º 3 do mesmo artigo, o valor do solo para outros fins, como é o caso, deve ser calculado “(..) tendo em atenção os seus rendimentos, efetivo ou possível, no estado existente, à data da declaração de utilidade pública, a natureza do solo e do subsolo, a configuração do terreno e as condições de acesso, as culturas predominantes e o clima da região, os frutos pendentes e outras circunstâncias objetivas suscetíveis de influir no respetivo cálculo.”

Assim, foi elaborado novo relatório pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, nos termos do n.º 3 do art.º 27.º do C.E., tendo o imóvel sido avaliado em 154.000,00€. (Doc. nº 4).

Desde logo, face ao valor resultante da avaliação e verificando-se que este é inferior ao valor da caução anteriormente prestada, esta mantém-se, não carecendo de qualquer alteração.

Desta forma, é dado cumprimento ao solicitado pela D.G.A.L., nas alíneas a), e d) do ofício com a referência 13.033.15/DAJ. Caso a presente deliberação seja aprovada, com a conseqüente alteração da resolução de expropriar na parte relativa aos encargos a suportar com a expropriação, será dado cumprimento ao solicitado na al. b) do mesmo ofício.

Quanto ao solicitado na parte final da alínea c) do citado ofício, verificando-se que ao proprietário já foi apresentada a proposta do município por um valor superior ao valor da avaliação atual, tornar-se-ia um ato inútil promover novamente a negociação com o particular, visto que já lhe foi proposto um valor superior que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

foi rejeitado. Assim respeita-se o princípio do aproveitamento dos atos administrativos e o princípio da celeridade.

Adicionalmente, importa reforçar a pretensão do Município em ver atribuído o carácter de urgência a esta expropriação e a consequente tomada de posse administrativa, tal como deliberado em reunião de câmara de 16/07/2015 e agora sustentada por factos posteriores à referida deliberação, como seguidamente se expõe:

I - Com a pendência do processo judicial de reivindicação da propriedade do Campo de Sonhos por parte do seu atual proprietário, o qual corre termos na 1.ª Secção Cível – J7, da Instância Central do Porto, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, sob o n.º 561/14.7T8PRT, existe um risco eminente de o proprietário encerrar o equipamento e não permitir que a população usufrua do mesmo, perdendo este o seu carácter de utilização pública.

A autarquia tem vindo a celebrar com o Ermesinde Sport Club 1936, tal como com outras associações, contratos- programa de desenvolvimento desportivo. A 25 de novembro de 2015, com esta Associação, foi celebrado novo contrato- programa de desenvolvimento desportivo, o qual se mantém em vigor.

O aludido contrato tem por objeto o acesso, em igualdade de condições, dos jovens dos escalões de formação, à atividade desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e boxe, abrangendo 325 (trezentos e vinte e cinco) participantes;

A não atribuição de carácter de urgência e consequente tomada de posse administrativa colocaria em causa a execução do contrato-programa celebrado, o que teria consequências diretas nos utilizadores do equipamento, em particular, nas crianças e nos jovens que realizam atividades físicas naquele espaço, que se veriam privados do direito ao desporto, que está constitucionalmente consagrado e, inclusivamente, integra a Carta Internacional da Educação Física e do Desporto da UNESCO; Na verdade, o art.º 1 da aludida Carta Internacional consagra que “ Todas as pessoas humanas têm o direito à educação física e ao desporto, indispensáveis ao desenvolvimento da sua personalidade. O direito ao desenvolvimento das aptidões físicas, intelectuais e morais, através da educação física e do desporto, deve ser garantido, tanto no quadro do sistema educativo, como nos outros aspetos da vida social. 1.2. Todas devem ter a possibilidade de praticar educação física, de melhorar a sua condição física e de atingir o grau de aptidão desportiva correspondente às suas capacidades, em conformidade com a tradição desportiva do respetivo país. 1.3 Devem ser dadas condições especiais aos jovens, inclusive às crianças em idade pré-escolar, aos idosos e às pessoas com deficiência, a fim de permitir o desenvolvimento integral da sua personalidade, através de programas de educação física e de desporto adaptados às suas necessidades;”

Todos temos sabemos que a proteção e o desenvolvimento das aptidões físicas, intelectuais e morais da pessoa humana contribuem para a melhoria da qualidade de vida no plano nacional e internacional e a educação física e o desporto devem reforçar a sua ação formativa e promover os valores humanos fundamentais indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos povos.

A educação física e o desporto devem aspirar a promover as relações entre os povos e os indivíduos, e bem ainda, a competição desinteressada, a solidariedade e a fraternidade, o respeito e a compreensão

mútuas e o reconhecimento da integridade e da dignidade das pessoas humanas, trazendo inegáveis benefícios para a saúde dos jovens, promovendo o seu bem-estar físico e intelectual, bem como a integração social, ao mesmo que dissuade estes jovens da prática de comportamentos desviantes.

E só a com a atribuição de carácter de urgência a esta expropriação e a consequente tomada de posse administrativa, tais desideratos serão possíveis de cumprir.

II - Os serviços municipais, a 7/3/2016 realizaram uma vistoria ao local (Doc. nº 05), tendo concluído que:

- O complexo desportivo é composto por um recinto relvado, um conjunto de edificações do lado Poente, a Sul a bancada coberta, os balneários e a área social e a Norte e Nascente a bancada descoberta a Norte;
- Não há ligação entre a ala Poente e a bancada descoberta a Nascente porquanto de permeio se encontra a bancada coberta;
- A ligação da bancada coberta à bancada descoberta a Nascente é feita através de uma elevação do terreno em degraus até à cota mais elevada suportada por muros a confrontar com o recinto de jogo e com a bancada descoberta a Nascente;
- As edificações a Poente foram construídas com uma estrutura em betão armado com pilares, vigas e lajes pré-fabricadas. A cobertura é plana e está revestida com telas asfálticas. As paredes são em alvenaria de blocos de cimento areados e pintados. Não tem portas nem janelas e entra muita água pela cobertura. Estas edificações não estão a ser utilizadas. Elas estão em muito mau estado de conservação com fortes indícios de colapso eminente;
- Os balneários construídos a tardo da bancada coberta, foram erigidos com uma estrutura em betão armado de pilares, vigas e lajes pré-esforçadas. A cobertura é plana e está revestida com telas asfálticas; Este equipamento de apoio aos atletas está em muito mau estado de conservação. A laje de cobertura está fissurada e entra muita água da chuva no interior dos balneários através da cobertura. A água contacta com a rede elétrica nos pontos de luz, com risco para o seu manuseamento;
- O muro que suporta a ligação entre a bancada coberta a Sul e a bancada descoberta a Nascente aparenta poder entrar em colapso a curto prazo. O piso em degraus está inclinado de encontro ao muro a confrontar com o campo, sinal que a base abateu o que só pode ter acontecido por cedência do solo e cedência do muro tal como é possível observar no local.

Na sequência do descrito pela Fiscalização Municipal, foi elaborada a Informação n.º 26/DPOM.CP/2016 pela D.P.O.M., na qual se propõe a aprovação de um projeto que contemple os trabalhos considerados essenciais para permitir a continuação da utilização do equipamento desportivo em condições mínimas de segurança e salubridade; (Doc. n.º 06).

Este projeto, bem assim como a programação dos trabalhos, foi aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de março de 2016, e estabelece um valor base de obra de 36.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal, a cabimentar na rubrica 2.252.2015/45.1, para execução da obra em regime de empreitada.

O prazo máximo para o início dos trabalhos, de acordo com o projeto aprovado, é de 45 dias úteis, contados a partir da data da tomada de posse administrativa do equipamento, de acordo com o seguinte programa de trabalhos, também devidamente aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Etapa	Prazo
Abertura do procedimento	5 dias úteis
Prazo para apresentação de propostas	12 dias úteis
Publicitação /Relatório Preliminar/Audiência Previa	8 dias úteis
Relatório Final e Adjudicação	5 dias úteis
Notificações/Apresentação de documentos de habilitação/Contrato	10 dias úteis
Aprovação PSS e Consignação	5 dias úteis
Prazo de execução da empreitada	45 dias seguidos

Face a tudo o exposto, somente se ao procedimento for atribuído carácter de urgência e determinada a imediata tomada de posse administrativa será possível:

- Executar a obra, de forma a garantir as condições mínimas de segurança e salubridade no campo;
- Manter a utilidade da expropriação e conseqüente salvaguarda do interesse público, porquanto, assim sendo e durante o período de tempo que esse procedimento vier a durar, os munícipes poderão continuar a utilizar este equipamento desportivo;
- Assegurar a prática desportiva de centenas de jovens na época desportiva em curso, sob pena de, se assim não for, ficar irremediavelmente comprometida;
- Continuar a assegurar a prática desportiva e de atividade física da população, uma vez que não existem alternativas, o que equivale a dizer que só com a atribuição do carácter urgente deste procedimento se salvaguardará o interesse público.

O interesse público subjacente a esta decisão e a necessidade de salvaguarda do mesmo não se compadecem com os excessivos formalismos do procedimento de expropriação desprovido de tal carácter.

A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao descrito supra propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 10 do Código das Expropriações, para além de manter tudo o restante já aprovado pela Câmara Municipal sobre este assunto, nas duas reuniões de Câmara realizadas a 16-07-2015 e 11-12-2015:

1. Alterar as deliberações de resolução de expropriar, tomadas nas reuniões de Câmara supra referidas quanto:
 - a) Ao Relatório de Avaliação, aprovando o novo Relatório de Avaliação, datado de 08-04-2016, elaborado nos termos do art.º 27º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações);
 - b) À provisão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, aprovando a importância de €154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil euros), considerada para esse efeito.
2. Reiterar o pedido de Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e conseqüente tomada de Posse Administrativa do prédio urbano – Campo de Futebol de Sonhos, em Ermesinde,

devidamente identificado no processo, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações);

Logo que tomada a presente deliberação esta será notificada ao proprietário e à Fazenda Pública, enquanto parte interessada, dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do art.º 10.º do Código das Expropriações.

À consideração de V. Ex.a.,”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 11.04.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o processo já tinha vindo a reunião e foi retirado. Disse que a DGAL informou que o relatório apresentado não tinha em conta que a parcela a expropriar se encontrava classificada no PDM como “Espaço de Uso Especial”, e atendendo a esse facto, o relatório de avaliação apenas devia ter em consideração o valor do solo edificado e nele existente dado tratar-se de uma situação atípica, foi entendido que deveria ser elaborado um novo relatório de avaliação pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça, tendo o imóvel sido agora avaliado em € 154.000.

Disse que, tendo sido dado cumprimento à solicitação da DGAL, estava confiante que iam obter a Declaração de Utilidade Pública para poderem avançar com a tomada de posse administrativa do Campo de Sonhos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente o processo, mas comentou que a última informação que o Senhor Presidente transmitiu foi que o processo atrasou por causa de uma questão burocrática, mas ficaria resolvido rapidamente. Contudo, estavam a ser confrontados com a regressão do processo. Referiu que, em processo judicial, foi determinada a legitimidade da propriedade do terreno, o que implicava que o julgamento estava agendado para outubro para determinar o valor da indemnização que o Ermesinde Sport Clube 1936 teria que pagar ao proprietário, a IMOSÁ. Portanto, isso era o resultado prático das decisões do Senhor Presidente, pois o Clube confiou na idoneidade do Município, continuou a utilizar o espaço e corria um risco elevado de ser condenado a pagar uma indemnização, o que acabaria com o Clube. Por outro lado, o processo de expropriação que entretanto foi anulado, por incompetência, atendendo a que estava mal instruído, fez perder 9 meses desde o início do processo, e decorrido esse tempo, ia ser novamente iniciado, mas o processo de resolução na posse do Senhor Presidente começou há 2 anos, 6 meses e 4 dias, porque havia um ato administrativo de reavaliação patrimonial para efeitos de IMI dos Montes da Costa, que se tivessem resolvido concretizar um acordo, o assunto estaria serenado. Aliás, na altura, não existia qualquer problema de utilização, no entanto, o Senhor Presidente decidiu acabar com essa solução, porque o campo de futebol dos Montes da Costa era absolutamente essencial enquanto equipamento desportivo para a prossecução do desporto na cidade de Ermesinde e no concelho de Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pediu que o Senhor Presidente fosse verdadeiro relativamente ao processo, porque este não era burocrático, portanto após uma validação processual e jurídica tinha que haver uma decisão.

Disse que ninguém questionou a eloquência com que o Senhor Presidente descreveu a importância estratégica do campo de futebol dos Montes da Costa para o concelho, lendo o que este propôs à Câmara como justificação para a expropriação: “De facto, embora o Complexo Desportivo Montes da Costa tenha sido construído com o objetivo de colmatar a falta de equipamentos, com o passar do tempo, verificou-se que aquele equipamento não dá resposta às necessidades da população, pois as suas dimensões não cumprem as medidas mínimas exigidas pelos regulamentos para permitir a realização dos jogos oficiais dos diversos escalões etários, nem dos campeonatos dos clubes da cidade e do concelho. Por outro lado, as condições do local do Complexo Desportivo Montes da Costa não permitem a possibilidade de adequação do mesmo a essas necessidades, em virtude da sua envolvente, que impede a sua ampliação e, ao mesmo tempo, tem sido causa de inúmeras reclamações dos moradores, por estar no meio de uma zona habitacional.” Acrescentou que havia factos indesmentíveis, o Clube vivia uma situação dramática e, a manter-se a situação, quando terminasse a época iria abandonar as instalações porque não tinha como reconhecer a propriedade.

Referiu que o Município tinha que assumir a sua solidariedade nas expectativas que criou ao Clube, porque, na opinião dos eleitos pelo PSD/PPM, o processo não tinha sido gerido da melhor forma, manifestando a sua preocupação porque a situação do Clube era dramática.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo aos eleitos pelo PSD/PPM o facto de viabilizarem o processo. Disse que, no mandato anterior, o processo não foi iniciado da melhor forma, porque a antiga direção do Ermesinde Sport Clube 1936, há muitos anos, perdeu a propriedade de um campo que era do clube, por € 300.000 e que a Câmara, na altura, podia ter ficado com aquele equipamento. Acrescentou que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, na altura, Presidente da Câmara, trouxe uma proposta que envolvia a troca dos Montes da Costa pelo Campo de Sonhos, tendo o PS votado a favor. Mas, quando o atual executivo tomou posse, esse acordo não foi assinado por nenhuma das partes porque uma parte dos Montes da Costa tinha sido expropriada pelo então Presidente, Dr. João Moreira Dias, para ser um equipamento desportivo, e a outra parte tinha um ónus de reversão devido ao loteamento.

Disse, ainda, que fizeram uma proposta ao proprietário mas ele não aceitou, e com o objetivo de defender o interesse da cidade na prática do desporto, decidiram avançar com um processo de expropriação.

Acrescentou que a DGAL solicitou a correção do relatório, tendo sido dado cumprimento, e se o valor da avaliação era menor que o que estava planeado aquando do primeiro contrato, concordava, e esperava que o tribunal decidisse favoravelmente, porque era fundamental tomarem posse administrativa daquele equipamento que tinha que ser público.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente teria dados diferentes em relação à questão da exequibilidade do acordo que foi feito, porque quer no anterior mandato quer no atual, os serviços eram os mesmos que prepararam os documentos e fizeram as avaliações, e não havia qualquer ónus impeditivo. Apenas para permuta o campo dos Montes da Costa, por ser municipal, não tinha avaliação para efeitos de IMI, estava isento. A partir do momento que fosse transmitido para um proprietário privado teria que pagar IMI ou tinha que haver uma avaliação, acrescentando que foi só por esse motivo que a escritura não foi celebrada.

No sentido de estabelecer uma comparação, disse que Valongo foi uma das primeiras câmaras a ter o PAEL aprovado, porque se deslocaram ao Tribunal de Contas e esclareceram todas as dúvidas, e sendo a expropriação do Campo de Sonhos um assunto importante, e se a DGAL tinha dúvidas quanto ao processo, os atuais responsáveis podiam ter-se deslocado a essa entidade para as esclarecer, de forma a que o processo fosse bem sucedido. Portanto, essa passividade fez atrasar o processo 9 meses, e nesse dia, estavam a reiniciá-lo, facto lamentável porque o Ermesinde Sport Clube 1936 iria a tribunal, em outubro, e a Câmara, desde que tomou posse, criou uma expectativa que permitiu dar ao Clube o conforto de continuar a utilizar o campo de futebol. Portanto, a Câmara também era responsável. Disse que houve a criação de uma expectativa no que concerne à utilização daquele espaço, e preocupava-o o facto das crianças que jogavam e treinavam, e se não houvesse um clube, não tinham suporte jurídico para continuar a desenvolver a atividade desportiva.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que ia votar favoravelmente porque, para além do valor ter reduzido em relação ao processo inicial, a CDU entendia que em Ermesinde fazia falta um espaço para a prática desportiva.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea vv), do nº1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**:

1 Alterar as deliberações de resolução de expropriar, tomadas nas reuniões de Câmara supra referidas quanto:

- a) Ao Relatório de Avaliação, aprovando o novo Relatório de Avaliação, datado de 08-04-2016, elaborado nos termos do art.º 27º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações);
- b) À provisão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, aprovando a importância de €154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil euros), considerada para esse efeito.

2. Reiterar o pedido de Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e consequente tomada de Posse Administrativa do prédio urbano – Campo de Futebol de Sonhos, em Ermesinde, devidamente identificado no processo, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações).

**4.1 - PROCESSO N.º 105-OC/2011, EM NOME DE HENRINOR - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA
LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DA MÃO PODEROSA - ERMESINDE**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM/INDÚSTRIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Henrinor - Produtos Alimentares, Lda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 48/DOTA.SAA/2016, datada de 29.03.2016, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Eva Rebelo:

«O presente pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 2012/12/06.

Pelo ofício n.º 1335/DEU, de 2012/12/10, foi o requerente notificado que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, prazo esse aumentado por igual período, de acordo com regime excepcional de extensão de prazos (decreto-lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) e prorrogado por mais um ano, face ao previsto no n.º 2 do art.º 76.º do RJUE.

Até à presente data o requerente não deram cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 2016/02/26, através do ofício n.º 1647/DOTA, foi comunicado aos interessados a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, até à presente data não foi apresentado o pedido de emissão do alvará de obras nem liquidadas as taxas devidas.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 29.03.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, devendo a proposta ser submetida à apreciação do executivo municipal.»

Em 30.03.2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.04.2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

5.1 - "II SARAU DE ARTES MARCIAIS" - 30 DE ABRIL E "II SARAU DE DANÇA" - 28 DE MAIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao "II Sarau de Artes Marciais" - 30 de abril e "II Sarau de Dança" - 28 de maio., instruído com a informação técnica n.º 5284/2016, datada de 14/04/2016, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“1. A Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, é uma coletividade sediada em Sobrado, que desde a sua constituição tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas relevantes, em prol da promoção cultural e desportiva no concelho de Valongo;

2. No âmbito do seu papel enquanto entidade promotora de atividades desportivas, a ASCS pretende levar a efeito a organização de dois eventos, no Pavilhão Municipal de Sobrado, respetivamente:

- “II Sarau de Artes Marciais” - dia 30 de abril;
- “II Sarau de Dança” - dia 28 de maio;

3. Os eventos têm como objetivo divulgar o trabalho desenvolvido pelas secções de karaté e de dança da Associação, bem como promover a beleza de outras artes marciais e danças;

4. Os Saraus são dirigidos a clubes de Artes Marciais e Grupos de Dança, oriundos do concelho de Valongo e de outros concelhos do distrito do Porto;

5. Para fazer face aos custos inerentes à organização destes eventos, a Associação Social e Cultural de Sobrado, irá cobrar uma taxa de entrada no valor de 1 Euro, respetivamente;

6. De forma a viabilizar alguns recursos necessários para a realização dos Saraus, a Associação Social e Cultural de Sobrado, solicita o apoio do Município, respetivamente:

II Sarau de Artes Marciais:

- Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Sobrado, das 15h00 às 00h00;
- Cedência de 10 vasos para embelezamento do espaço;
- Cedência de 80 cadeiras;
- Disponibilização de 200 garrafas de água 0,33cl;
- Disponibilização de mesas que completem 10 mts e 2 mesas tipo secretária.

II Sarau de Dança:

- Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Sobrado, das 15h00 às 00h00;
- Cedência de 10 vasos para embelezamento do espaço;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Cedência de 80 cadeiras;
- Disponibilização de 200 garrafas de água 0,33cl;
- Disponibilização de 2 mesas tipo secretária.

Mais se informa que:

- Estes eventos terão um custo para o Município de aproximadamente 1.394,00€, de acordo com os seguintes quadros:

II Sarau de Artes Marciais:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Instalações	405,00 €
Logística	276,00 €
Águas	16,00 €
Total:	697,00 €

II Sarau de Dança:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Instalações	405,00 €
Logística	276,00 €
Águas	16,00 €
Total:	697,00 €

Assim, julgamos serem iniciativas, que para além de promoverem o concelho, promovem também o desporto, a cultura e o convívio entre atletas; pelo que coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o apoio solicitado pela Associação Social e Cultural de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/04/14, que igualmente se transcreve:

“A ASCS, mantém uma atividade direcionada para o desporto e cultura, com destaque na Vila de Sobrado, pelo que se concorda com a proposta de apoio. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/04/15, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, apoiar a realização do "II Sarau de Artes Marciais" - 30 de abril e "II Sarau de Dança" - 28 de maio, com base na informação técnica prestada.

5.2 - 19.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE CAMPO - 25 DE ABRIL DE 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao 19.º Grande Prémio de Atletismo de Campo - 25 de abril de 2016., instruído com a informação técnica n.º 5241/2016, datada de 14/04/2016, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“1. A União de Freguesias de Campo e Sobrado, há vários anos que celebra as festividades do Dia da Liberdade, com uma prova de atletismo, dirigida a vários escalões e uma caminhada para a população em geral, a decorrer no dia 25 de abril da parte da manhã, sendo este ano a 19.ª edição deste grandioso evento.

2. A prova de atletismo intitulada “Grande Prémio de Atletismo de Campo” é sobejamente conhecida ao nível da região norte e envolverá cerca de 1000 participantes, dos escalões: infantis, benjamins A/B, Iniciados, Juvenis, Seniores e Veteranos I/II/III.

3. O percurso terá partida e chegada junto às instalações da supracitada edilidade em Campo e percorrerá várias ruas desta localidade, com um grau de dificuldade médio.

4. Na presente edição, a União de Freguesias de Campo e Sobrado, solicita a cooperação do Município, de forma a viabilizar alguns recursos necessários para a realização do Grande Prémio de Atletismo, sendo de salientar que a mesma assumirá o seguinte compromisso:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- b) Acompanhar tecnicamente o evento;
- c) Disponibilizar colaboradores para apoio no decorrer do evento;
- d) Articular com os Bombeiros o apoio dos mesmos;
- e) Efetuar o contrato de seguro do evento;
- f) Oferecer os Prémios a atribuir em Vale Cheque e Taças;
- g) Elaborar o cartaz e a brochura do evento;
- h) Promover e divulgar o evento em parceria com o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. A cooperação da Câmara Municipal de Valongo é essencial para levar a cabo esta iniciativa, sendo necessário o seguinte:

- a) Emitir as respetivas licenças/alvará;
- b) Oferecer os prémios em Troféu, para os 3 primeiros classificados de cada escalão (feminino e masculino);
- c) Oferecer 1000 medalhas de participação;
- d) Disponibilizar 20 barreiras de segurança para preparação do funil de chegada;
- e) Disponibilizar 1 palco grande com cobertura, para a entrega dos prémios;
- f) Promover e divulgar o evento em parceria com a União de Freguesias de Campo e Sobrado.

Mais se informa que:

- Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente 896,86€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Logística	166,55 €
Troféus em Ardósia	115,31 €
Total:	281,86 €
Custos diretos	
1000 Medalhas a)	615,00 €

a) Valor a cabimentar previamente.

Considerando que o envolvimento do município na organização desta iniciativa com tradição, prestes a atingir 20 anos consecutivos de existência e que escolhe uma das melhores vertentes para celebrar a Liberdade – O Desporto, propõe-se a celebração do protocolo de cooperação em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/04/14, que igualmente se transcreve:

“O atletismo é um desporto com inúmeros benefícios para a vida e saúde dos eus participantes, sendo as provas uma mais-valia para a evolução e promoção desta modalidade.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/04/15, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de cooperação em anexo, com base na informação técnica prestada.

5.3 - AULA DE ZUMBA - 23 ABRIL 2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Aula de Zumba - 23 abril 2016 - Isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, instruído com a informação técnica n.º 5430/2016, datada de 18/04/2016, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Dirigente de 3.º Grau cujo teor se transcreve:

“Os/as alunos/as das turmas do 10º ano, do Agrupamento de Escolas de Campo, irão viajar até ao arquipélago dos Açores, de 5 a 9 de maio, para a realização de uma **Visita de Estudo**.

Para o efeito, o Agrupamento de Escolas de Campo em cooperação com os Pais/Encarregados de Educação, já dinamizaram algumas atividades, caminhadas, um arraial, etc., para angariação de fundos, de forma a minimizar os custos inerentes a este momento escolar, junto das famílias dos/as alunos/as envolvidos/as.

Nesta continuidade, e porque ainda necessitam de angariar 1700,00€, o Agrupamento de Escolas de Campo, solicita o apoio do município para a cedência gratuita do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, para a realização de uma **aula de Zumba**, no dia 23 de abril, das 15h00 às 18h00, dirigida à comunidade Educativa.

Mais se informa que a instalação desportiva solicitada, reúne as condições necessárias para a realização desta iniciativa, está disponível e a taxa associada à sua cedência é no valor de 135,00€.

Face ao exposto e considerando que a visita de estudo é uma estratégia que estimula os/as alunos/as, dado o carácter motivador que constitui a saída do espaço escolar, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, ao Agrupamento de Escolas de Campo, no dia 23 de abril, das 15h00 às 18h00, para a realização de uma aula de Zumba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/04/18, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo.

O processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, ao Agrupamento de Escolas de Campo, no dia 23 de abril, das 15h00 às 18h00, para a realização de uma aula de Zumba, com base na informação técnica prestada.

5.4 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS/AS CARENCIADOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / 3.ª FASE - ANO LETIVO 2015/2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico / 3.ª fase - ano letivo 2015/2016, instruído com a informação técnica n.º 5127/2016, datada de 13/04/2016, subscrita por Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Sandra Figueiredo, Técnicas Superiores cujo teor se transcreve:

“Código Orçamental: 02/04.08.02

1. Compete aos municípios assumir todos os encargos decorrentes da Ação Social Escolar (ASE) do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB), de acordo com o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março.
2. Para o ano letivo 2015/2016 foi publicado o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, do Ministério de Educação e Ciência, que veio regular as condições de aplicação das medidas da Ação Social Escolar.
3. A fim de se atribuir os auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar aos/às alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico aquando do início do ano letivo, assim como assegurar este apoio socioeducativo a candidaturas que deram entrada no município até 30 de setembro, optou-se por uma atribuição faseada nos seguintes moldes:

a) A 1.^a fase deste processo (ASE/ 1.^o CEB) foi instruída através da Informação 3637/2015 de 7 de setembro, tendo sido presente a reunião de câmara no dia 10 de setembro, tomando como referência a legislação vigente nessa matéria, nomeadamente o n.^o 7 do artigo 8.^o do Despacho n.^o 8452-A/2015, havendo sido aumentados os valores de comparticipação em relação aos atribuídos no ano letivo transato. Foram incluídos na 1.^a fase todos os processos rececionados até 31 de agosto de 2015.

b) A 2.^a fase foi instruída mediante a Informação 5097/2015 de 26 de outubro, contemplando todos os processos rececionados entre 1 e 30 de setembro, inclusive, submetida à reunião de Câmara de 5 novembro, tendo sido igualmente aprovada por unanimidade a atribuição de auxílios económicos nos termos propostos.

4. Ao longo do presente ano letivo, as Direções dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Valongo têm vindo a remeter à Câmara Municipal processos de alunos e alunas transferidos/as de outros estabelecimentos de ensino, inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com a educação.

5. Estando estas situações legalmente enquadradas no disposto no n.^o 5 do artigo 8.^o do Despacho n.^o 8452-A/2015, de 31 de julho, propõe-se a instrução da 3.^a fase de atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.^o Ciclo do Ensino Básico.

6. Apresentam-se em anexo as listagens respeitantes ao número de alunos e alunas beneficiários e beneficiárias, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio, propondo-se manter a metodologia de transferência dos auxílios económicos destinados a livros e material escolar (1.^oCEB) diretamente para as famílias beneficiárias, por via da transferência bancária ou do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios, em data a definir.

O montante global a transferir para as famílias é de **756.40€**, conforme quadro em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara, ao abrigo da alínea hh), do n.^o 1 do artigo 33.^o da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração de V.^a Ex.^a.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/04/15, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/04/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, recomendando que era importante que a Câmara estudasse a possibilidade de empréstimo gratuito de manuais escolares a alunos do 1.^o Ciclo, conjuntamente com a promoção de trocas desses mesmos livros entre os alunos, que seria feita nas escolas. Disse que, nesse momento, em Valongo existiam duas entidades a promoverem essa troca: a Vallis Habita e a Junta de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Freguesia de Ermesinde, e numa primeira fase, a Câmara compraria os livros que depois seriam devolvidos e usados por outros alunos em anos seguintes.

Lembrou que a medida prevista no Orçamento de Estado, por proposta do PCP, entraria em vigor no próximo ano letivo, mas só se aplicava, para já, aos alunos do 1.º ano do Ensino Básico.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico / 3.ª fase - ano letivo 2015/2016, com base na informação técnica prestada.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Município, **Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Manifestou o seu descontentamento pela delegação bancária de Sobrado ter encerrado, perda significativa para o desenvolvimento da freguesia e para o bem-estar dos seus habitantes. Disse que o ATM - Caixa Automático Multibanco, segundo o tinham informado, seria retirado dentro de 3 meses. Disse estar ciente que o assunto não era da responsabilidade da Câmara, mas apelava ao Senhor Presidente para diligenciar junto da entidade responsável no sentido de abrir uma delegação bancária em Sobrado, ou colocar um ATM no edifício da Junta, pois essa freguesia fazia parte do concelho e a população merecia um tratamento igual.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que esse assunto já tinha sido abordado pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e a Câmara ia interceder junto da entidade responsável pelos ATM, no sentido de resolver essa situação.

Interveio o Senhor Município, **Fernando Sousa**, cumprimentando os presentes.

Disse que residia na Rua 5 de Outubro, em Valongo, e pagava o estacionamento, mas não podia usufruir do lugar, pois os condutores estacionavam os veículos durante várias horas, sem pagar o estacionamento, e o mesmo acontecia na Avenida 5 de Outubro e Rua de Portugal.

Disse que apresentou uma exposição e apelou no sentido do assunto ser resolvido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não podia responder atendendo a que o pedido de inscrição do Senhor Município tinha dado entrada nesse dia, mas posteriormente seria dada uma resposta.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____.